LEI Nº 616/62

ANULA DOTAÇÕES DO EXERCICIO VIGENTE E ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES.

A Câmara Municipal de São Mateus, usando de suas atribuições legaes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Ficam anuladas, em dotações do exercicio vigente, as seguintes importâncias:

8.04.0	- Despesas com pessoal na Secretaria	100.000,00
8.07.0	- Despesas com pessoal na Contadoria	50.000,00
8.09.2	- Compras de 1 Teodolito	200.000,00
8.09.4	- Despesas reservadas a novos funcionarios	145.560,00
8.21.4	- Alugueis com transportes a J. Militar	67.000,00
8.33.1	- Vencimentos de Profs. normalistas	225.000,00
8.38.4	- Despesas de Serviço de qualificação	50.000,00
8.50.4	- Despesas da Construção do Estadio	200.000,00
8.51.4	- Despesas de Fomento	200.000,00
8.82.1	- Despesas com pessoal em diversas estradas	450.000,00
	Total.....Cr$	1.687.560,00

Artº 2º - Ficam abertos os seguintes creditos Suplementares a dotações do exercicio vigente:

8.09.4	- Pagamento de anuidade do IBAM	20.000,00
8.09.4	- Pagamento de selso para o expediente	171.390,00
8.09.4	- Despesas com levantamento topografico	30.000,00
I-8.63.1	- Despesas com pessoal operario	175.000,00
8.63.4	- Materiais para o Serv. de agua	25.177,80
11-8.63.4	- Conserto do Motor Volvo	150.422,80
8.63.3	- Despesas com Material de Consumo	429.251,40
8.81.1	- Despesas com Material de Operario	171.650,00
8.81.3	- Materiais para fab. de manilhas	100.000,00
8.81.4	- Despesas na abertura da Av. Jones Sts. Neves.	361.100,00
8.82.4	- Despesas com conserto de Jeep e basculante	53.568,00
	Total Cr$	1.687.560,00

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de dezembro do ano de 1.962.

[illegible]

[illegible]